



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000221/2025
Processo: 10814-00 2025
Autoria: Dr. Marcelo Condé
Ementa: Institui a Política Municipal de Fornecimento Gratuito do Dispositivo Intrauterino Hormonal de Longa Duração (SIU-LNG) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão dos Direitos da Mulher

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 221/2025, de autoria do nobre Vereador Marcelo Vitor Mendes Condé, cuja proposição pretende instituir a Política Municipal de Fornecimento Gratuito do Dispositivo Intrauterino Hormonal de Longa Duração (SIU-LNG) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu artigo 72, inciso IX, é de competência da Comissão dos Direitos da Mulher:

"Art. 72. É competência específica:

[...] IX - da Comissão dos Direitos da Mulher:

- a) apresentar proposições que versem sobre os direitos da mulher;
- b) realizar estudos sobre a eficácia dos direitos da mulher;
- c) promover debates, palestras, conferências, congressos e conclaves sobre as relações de gênero;
- d) opinar sobre proposição que diga respeito, no todo ou em parte, à temática dos Direitos da Mulher, notadamente no que se refere à sua atividade profissional, dignidade e garantias individuais;
- e) organizar as homenagens que a Câmara Municipal realizar por ocasião do Dia Internacional da Mulher.

Ciente dos pareceres exarados pela d. Diretoria Jurídica e pelas demais Comissões Permanentes.

No que diz respeito à competência desta Comissão, reconhece-se o mérito da proposta, que guarda compatibilidade com os direitos constitucionais a serem assegurados por esta Comissão.

Assim, não tendo sido encontrados óbices para a tramitação da presente proposição, liberam-se os autos para regular tramitação e posterior remessa ao Plenário, onde, oportunamente, manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 25 de setembro de 2025.



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

